

ACTA N.º 23/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de Julho de 2002.-----

----- Aos 9 dias do mês de Julho de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 127, na importância de 363.013,04 Euros (trezentos e sessenta e três mil e treze euros e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - CONSULTA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À GESTÃO DA EXPOFACIC/2001 / ASSEMBLEIA GERAL DA AD ELO: - Na sequência da deliberação da Câmara de 02/07/02, o Senhor Presidente propôs ao Executivo que o mesmo fosse mandatado bem como o Vereador Sr. Dr. Carlos Navega para representarem a Autarquia na Assembleia Geral da AD ELO, devendo ser solicitado

àquela Assembleia Geral a marcação de uma Assembleia de cuja agenda conste o seguinte ponto: “Consulta dos documentos relativos à gestão da Expofacis 2001”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, deliberou: 1) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara, bem como o Vereador Sr. Dr. Carlos Navega para representarem a Autarquia na Assembleia Geral da AD ELO; 2) Solicitar à Assembleia Geral da AD ELO a marcação de uma assembleia de cuja agenda conste o seguinte ponto: “- Consulta dos documentos relativos à gestão da Expofacis 2001”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA E IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA / SANINDUSA 2 – INDÚSTRIA DE SANITÁRIOS, S.A.

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/07/02, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O IAPMEI, no âmbito de uma candidatura apresentada pela empresa Sanindusa 2 - Indústria de Sanitários, S.A. ao regime dos benefícios fiscais previsto no DL n.º 409/99, de 15 de Outubro em que solicitou a isenção total ou parcial de Contribuição Autárquica e de Imposto Municipal de Sisa face ao projecto de criação de uma nova empresa a realizar na Zona Industrial da Tocha, concelho de Cantanhede, vem pedir a emissão do parecer da Assembleia Municipal quanto ao interesse do projecto para a região. Nos termos do art.º4, n.º1, alíneas b) e c), a isenção das referidas contribuição e imposto tem como condição que a Assembleia Municipal reconheça o interesse do projecto para a região, dentro do prazo de 45 dias a contar da data em que o projecto lhe foi comunicado pela entidade competente, o IAPMEI. A lei não refere a necessidade da Câmara Municipal se pronunciar, não estando todavia impedida de o fazer em sede de proposta à Assembleia Municipal. O projecto em causa, criação

de uma nova unidade de produção no universo da Sanindusa, S.A., visa a produção de louças sanitárias de cozinha e WC's, e todos os acessórios necessários, numa estratégia de reforço da quota de mercado do grupo, nomeadamente de exportação. As principais acções e investimentos vêm descritas nas págs. 11-1 e ss, e delas ressaltam, para além da construção do edifício fabril, a preocupação ambiental com a construção de uma ETAR para a unidade industrial e sistemas de despoeiramento. O valor total do investimento nos 3 anos de execução do projecto, 2001 a 2003, é de 5.341.511 contos, com um volume financeiro potencialmente elegível de 5.058.740 contos. O total previsto de postos de trabalho a criar no ano cruzeiro do projecto, 2004, é de 117. O terreno onde está a ser implantada a instalação industrial na Zona Industrial da Tocha - artigo U-3707, teve um custo de 52.650.000\$00, e tem um valor patrimonial matricial de 59.231.254\$00. Do ponto de vista formal do pedido e apresentação do projecto o mesmo afigura-se correcto podendo ser apreciado quanto às isenções solicitadas, devendo a Câmara e a Assembleia Municipal pronunciarem-se quanto ao mérito do interesse para a região do citado projecto, face aos elementos que constam do mesmo e que supra se indicaram resumidamente e no essencial, podendo decidir uma isenção parcial quanto aos dois pedidos ou só num, ou conceder a isenção total nos dois ou num só. Mais se informa que houve duas situações de pedidos idênticos, concretamente da ROCA Torneiras, Lda., e da empresa Mota & C.A., S.A. No primeiro caso, tendo em consideração o interesse para o município e para a região na instalação da empresa, face à criação de riqueza local e número de empregos a criar, foi deliberada a concessão da isenção parcial do imposto municipal da sisa. No segundo caso, não se verificando pressupostos semelhantes ao primeiro, foi deliberado não conceder tal isenção ou qualquer outra. No caso em apreço da

Sanindusa trata-se de uma situação semelhante à da ROCA Torneiras, Lda., quer pelo investimento e criação de riqueza local, quer pelo número de empregos a criar, pelo que se justifica um tratamento semelhante, podendo ser declarado o interesse para o município e para a região na instalação da unidade fabril na Tocha, concedendo a isenção parcial do imposto municipal de sisa”. A Câmara, por unanimidade, e na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e tendo em conta o interesse de que se reveste para o concelho e para a região a instalação na Zona Industrial da Tocha da empresa Sanindusa 2 – Industria de Sanitários, S.A., deliberou submeter à Assembleia Municipal a emissão da declaração do interesse do referido projecto, tendo em vista a isenção parcial do imposto municipal de sisa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro. -----

3 - REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 03/07/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Atendendo a que por motivos escolares, o mês de Agosto constitui para grande maioria da população o único período possível para gozo de férias; Atendendo a que muitas empresas encerram também as suas actividades durante o mês de Agosto, facto que faz decrescer o movimento do expediente nos Serviços; Atendendo ainda a que no mês de Agosto os Serviços Camarários se encontram “desfalcados” em virtude de grande parte do pessoal se encontrar de férias; Coloca-se à Consideração Superior a realização durante o mês de Agosto de apenas 2 (duas) reuniões camarárias, à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, sugerindo-se para o efeito os dias 6 e 20 de Agosto,

sendo a primeira privada e a segunda pública". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e atendendo à disponibilidade manifestada pelos membros do Executivo, deliberou realizar apenas duas reuniões camarárias no mês de Agosto, sendo uma privada a realizar no dia 6 de Agosto e a outra pública a realizar no dia 20 de Agosto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos-----

4 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – PINTURA DE PASSADEIRAS EM CANTANHEDE, FEBRES E TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/07/02 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "Junto se anexa o mapa de medições, caderno de encargos e programa de concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 58.947,50 € + IVA, e o prazo de execução é de 60 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Sinalização Horizontal e Vertical», correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 09 01 03 01. Anexa-se a relação de firmas a convidar em número de 8". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Sinalização Horizontal e Vertical – Pintura de Passadeiras em Cantanhede, Febres e Tocha", pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. MARVÃO / BARROCO DAS LATAS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/07/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “No obra em título, adjudicada à firma Vitor Almeida & Filhos, Lda, pelo valor de 199.319,64 Euros + IVA, afigura-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais que representam 12,33% do valor total da adjudicação. Estes trabalhos são de natureza prevista, isto é, a preços de proposta e resultam, essencialmente, da decisão de se efectuar uma rotunda no cruzamento do Barroco das Latas em vez do cruzamento previsto no projecto e também do acréscimo da pintura nas guias laterais. Disto resultam trabalhos a mais, descritos nas folhas anexas, num total que se estima em 23.750,00 Euros + IVA propondo-se a sua aprovação, bem como a aprovação da prorrogação de prazo pedida pelo empreiteiro, não tendo esta incidência no eventual cálculo da revisão de preços”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, a qual informa que os presentes trabalhos a mais da referida empreitada irão onerar a rubrica: 0302/09040711 – «Alargamento e Rectificação do C.M. Marvão / Barroco das Latas» que dispõe de um saldo suficiente para a sua adjudicação (24.955,94 €). Junto ao processo encontra-se ainda o ofício datado de 09/07/02, da firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão da presente empreitada. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais no montante de 24.568,52 € (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) +*

IVA, relativos à empreitada de “Alargamento e Rectificação do C.M. Marvão / Barroco das Latas”; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito; 3) Autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 15/07/02, para a realização da referida empreitada, nos precisos termos e condições preconizadas na informação do Director do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS-ESTALEIRO: - 2ª FASE / ADJUDICAÇÃO:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 04/07/02, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das vinte firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas dez apresentaram propostas, tendo sido excluídas as firmas Predi-Gandareza - Soc. de Construções, Lda. e Arana & Arana Lda., conforme acta de abertura de propostas, sendo oito admitidas a concurso. Em sede de análise de propostas verifica-se que as firmas Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda., A. Santos & Santos, Lda., Centro Cerro, Lda., Rosete Construções, Lda. e Gil Dias, Lda. apresentam uma proposta com valor que ultrapassa o permitido para o tipo de procedimento adoptado (concurso limitado), pelo que foram excluídas. As restantes propostas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, nos termos dos critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, pelo que se propõe a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta mais vantajosa, ou seja a firma Joaquim Coelho Peça, pela importância de 120.068,88 € (cento e vinte mil e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias (dias seguidos). Em resultado da análise do processo de concurso, os concorrentes são ordenados

da seguinte forma: 1º - Joaquim Coelho Peça, com uma proposta no valor de 120.068,88 €; 2º – Construdémia, Construções, Lda., com uma proposta no valor de 120.892,43 €; 3º – Construções Jacob Ferreira, Lda., com uma proposta no valor de 123.253,00 €. Atendendo à mudança de instalações da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, para o Estaleiro da Câmara, é urgente adaptar o armazém a esta nova situação, pelo que, nos termos do n.º 3 artigo 101º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do artigo n.º 103 do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a dispensa de audiência prévia. Mais se informa que a obra irá ter início a partir de 15 de Julho e dado que esta pressupõe uma execução de 180 dias, terá, por sua vez, reflexos plurianuais, devendo imputar-se para o ano económico de 2002 o valor de 100.057 € + IVA sendo o restante afecto ao orçamento de 2003".

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "A presente empreitada encontra dotação no orçamento aprovado para o corrente ano na rubrica "0304/09030802 – Construção, Beneficiação do Edifício Parque de Máquinas e Viaturas-Estaleiro – 2.ª Fase" e dispõe de um saldo de 123.932,69 €, havendo portanto, saldo disponível para os 100.057,00 € + IVA a afectar para este ano". A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia tendo por base os fundamentos aduzidos no referido relatório;* 2) *Adjudicar à empresa Joaquim Coelho Peça, a realização da empreitada de "Construção e Beneficiação do Edifício Parque de Máquinas e Viaturas-Estaleiro – 2.ª Fase", pelo valor da sua proposta no montante de 120.068,88 € (cento e vinte mil sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA sendo afecto ao presente*

ano económico de 2002 o valor de 100.057,00 € + IVA e o restante ao orçamento de 2003. 3) *Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE RESTAURO DA SEDE SOCIAL / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR, ofício datado de 13/01/02, solicitando

um apoio desta Autarquia, tendo em vista a realização das obras de restauro na sede social daquela Associação. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 03/07/02, propõe o seguinte: “Atendendo às actividades que a Associação desenvolve proponho a atribuição de um subsídio de 3.750 Euros”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/10030201 – Subsídios a Grupos/Associações Desportivas” que dispõe de um saldo de 110.944,11 €”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta do Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar um subsídio no montante de 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros), destinado a custear as obras de restauro à efectuar na sede social daquela Associação.* -----

8 – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SÃO CAETANO – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 08/07/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede celebrou em 27/12/99 um protocolo de colaboração com o C.C.R. - Centro de Cultura e

Recreio de São Caetano, tendo em vista a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de São Caetano, para o qual foi atribuído à referida colectividade um subsídio no montante de 6.000.000\$00. Tendo em conta o bom andamento dos trabalhos de construção daquela infraestrutura desportiva, que irá representar num futuro próximo um pólo de apoio às actividades desportivas, culturais, recreativas e associativas da freguesia de S. Caetano; Tendo em conta a aposta da Autarquia na cobertura de infraestruturas desportivas em diferentes zonas da área do Município; Tendo em conta o apoio concedido para o mesmo efeito a outras associações congéneres do Concelho; Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 69.831,71 € ao C.C.R. - Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, destinado a participar nas obras de construção do referido Pavilhão, mediante a assinatura da correspondente adenda ao Protocolo de Colaboração, da qual se anexa a respectiva minuta com vista à sua aprovação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/10030201 - «Subsídios a Grupos/Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 110.944,11 €". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 27/12/99, entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o C.C.R – Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, respeitante à participação da Autarquia nas obras do Pavilhão Gimnodesportivo de São Caetano, decorrente do qual esta Câmara Municipal atribui,*

para aquele efeito, ao C.C.R – Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, um subsídio no montante de 69.831,71 € (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida adenda. -----

9 - VI CAMPEONATO EQUESTRE/2002 – PEDIDO DE APOIO / DO CENTRO EQUESTRE DE S. CAETANO,

ofício datado de 22/05/02, solicitando um apoio monetário desta Autarquia, para a realização da prova do 6º Campeonato Equestre, a realizar no próximo dia 04/08/02. Por sua vez o Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 01/07/02, propõe a atribuição de um subsídio de 500,00 Euros, para participação nesta prova desportiva. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/06/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/05030201 «Subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 24.758,55 €”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta do Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou atribuir ao Centro Equestre de S. Caetano um subsídio no valor de 500,00 Euros (quinhentos euros), destinado a participar no VI Campeonato Equestre, a realizar no próximo dia 4 de Agosto do corrente ano. -----

10 – PEDIDO DE APOIO – PROJECTO DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS PROMOÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO MUSICAL DE FRANCISCAS,

ofício datado de 03/06/02, solicitando o apoio da Autarquia no projecto de participação de dois jovens daquela Associação no Campeonato Nacional de Ralis Promoção. O Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes, em 01/07/02, apresenta a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Cantanhede apoiou no ano

de 2000 e 2001 o projecto destes dois jovens do nosso Concelho que se saldou por um assinalável êxito desportivo e de promoção do Concelho em diversas provas disputadas em várias regiões do país. O projecto que nos apresentam para 2002 é bastante ambicioso, conta com um carro adquirido pela equipa e a sua participação abrange um maior número de provas. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 Euros, tendo como contrapartida a promoção de Cantanhede no carro da competição, devendo este subsídio ser atribuído à Associação do Grupo Musical das Franciscas, que apoia os dois desportistas”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/05030201 – «Subsídios a Grupos/Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 24.758,55 €”. A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação do Grupo Musical de Franciscas um subsídio no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), destinado a custear as despesas com a participação de dois jovens daquela Associação no Campeonato Nacional de Ralis Promoção, tendo como contrapartida a promoção do Concelho de Cantanhede no carro da competição. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega . -----

11 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO / DO RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS” DE CANTANHEDE, ofício datado de 14/06/02,

solicitando a atribuição de um subsídio destinado a suportar os custos com a aquisição de um autocarro. O Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes, em 08/07/02,

propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € no ano de 2002. Dado o valor em causa e o facto de o Rancho Regional “Os Esticadinhos” terem cedido à Câmara Municipal o seu antigo autocarro durante os últimos 8 anos, será equacionado no orçamento de 2003 um complemento deste apoio em valor a definir oportunamente”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: «0504/10030202 - «Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas ou Culturais», que dispõe de um saldo de 56.599,14 €”. *A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), destinado a suportar os custos com a aquisição de um novo autocarro, sendo equacionado a hipótese de atribuir um subsídio em 2003 por forma a complementar o apoio agora concedido. ---*

12 - EDIÇÃO DO LIVRO “O PIAR DOS MOCHOS” / DE ARMANDO L. DA SILVA,

ofício datado de 28/06/02, solicitando o apoio desta Autarquia, manifestado sob a forma de aquisição de exemplares, no lançamento do livro “O Piar dos Mochos” da sua autoria. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 08/07/02, propõe o seguinte: “Proponho a aquisição de 100 livros ao preço de 12,00 € cada, num total de 1.200,00€, bem como organização de um Sarau de lançamento do livro, em articulação com o autor”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a presente aquisição irá onerar a

rubrica: 0504/0201 – «DCDTL – Material de Educação, Cultura e Recreio», que dispõe de um saldo de 5.005,47 €”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou adquirir 100 exemplares do livro “O Piar dos Mochos” da Autoria de Armando L. da Silva, ao preço de 12,00 € (doze euros)/cada, no montante global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) devendo ser realizado um Sarau de lançamento do mesmo.-----

13 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITUADO DENTRO DO PERÍMETRO DA ZONA INDUSTRIAL DE MURTEDE / PROPRIEDADE DE MARIA EDITE BAPTISTA

TOVIM: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/07/02 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "A Senhora Maria Edite Batista Tovim, é proprietária de um prédio, composto de vinha velha sito no perímetro da Zona Industrial de Murtede/área abrangida pelo Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada, com a área de 900 m², inscrito na respectiva matriz predial rústica sob art.º 33º, identificado no levantamento junto. Para o Núcleo Industrial de Murtede os preços foram fixados há já mais de 7 anos e para uma zona delimitada. Mostra-se necessário proceder a actualização dos mesmos pelo que se propõe que se fixe em 6.48 €/m² o preço de aquisição para vinha velha. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a Maria Edite Batista Tovim, do prédio com a área de 900 m², pelo preço total de 5.832,00 €”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou adquirir à Senhora Maria Edite Baptista Tovim, o prédio composto de vinha velha, sito no perímetro da Zona Industrial de Murtede/área abrangida pelo Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada, com a área de 900 m², inscrito na respectiva matriz predial

rústica sob o artigo 33 e identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 6,48 €/m2, o que perfaz o valor total de 5.832,00 € (cinco mil oitocentos e trinta e dois euros). -----

14 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS BP, SITUADA NO 5º ANDAR - FRENTE (CONSTRUÍDO NO LOTE 2) DO EDIFÍCIO SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES - VALE DAS PEGAS OU SANTO ANTÓNIO EM CANTANHEDE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/07/02 pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Submete-se à consideração superior a alienação em hasta pública da fracção autónoma designada pelas letras BP, situada no 5º andar - Frente (construído no Lote 2) do edifício sito na Rua Luís de Camões - Vale das Pegas ou Santo António em Cantanhede, propriedade do Município de Cantanhede. O valor base da licitação proposto é de 105.000,00 €, conforme informação do Ex.mo Senhor Director do Departamento de Urbanismo, anexa ao processo. Para realização da data da alienação propõe-se o dia 30 de Julho de 2002, pelas 14h30. Junto envio as condições de alienação". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou alienar em hasta pública, a realizar no dia 30/07/02, pelas 14h30, em reunião extraordinária do Executivo, a fracção autónoma designada pelas letras BP, situada no 5º andar - Frente (construído no Lote 2) do edifício sito na Rua Luís de Camões - Vale das Pegas ou Santo António em Cantanhede, propriedade do Município de Cantanhede, aprovando as respectivas condições de venda, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 9 A 16 DE JULHO DE 2002: - O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 16 de Julho de 2002. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 8 de Julho de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 8 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando a emissão de cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando renovação de licença de uso e porte de arma; - 19 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando ocupação de via pública; - 47 requerimentos solicitando licença para obras; - 4 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 4019 a 4330, da importância de 1.279.728,03 Euros (um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e oito euros e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.